



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 062/18
PROJETO DE LEI NÚMERO 049/18

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), referente à devolução de saldo remanescente e de rendimentos de incentivos no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e do Programa Rede Cegonha, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.	R\$	740.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	740.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto através do excesso de arrecadação apurado no exercício, dos respectivos incentivos, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através das Portarias nº 2495, de 23 de outubro de 2013, e 3354, de 27 de dezembro de 2013, conforme disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente